



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.437, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário especial de funcionamento no Instituto de Planejamento Urbano de Palmas, conforma específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É estabelecido horário especial de funcionamento do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas (Impup), a partir das 14h (quatorze horas), em 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas